



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 257, DE 2022

(Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural)

**Mensagem nº 631/2021**  
**Ofício nº 961/2021**

Submete à apreciação dos membros do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, proposta de autorização para aquisição de imóvel rural denominado "Fazenda Santa Genoveva", localizado no Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, com área de 2.204,9347 hectares, pela Santa Tereza Agropecuária Ltda., empresa brasileira tendo como sócia quotista majoritária a Brasilian Brahman Cattle Corp, de conformidade com a Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022**

(Mensagem nº 631, de 2021)

Autoriza a empresa Santa Tereza Agropecuária Ltda. a adquirir o imóvel rural que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a empresa Santa Tereza Agropecuária Ltda., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Estrada do Rio Pequeno nº 1, Bairro Secretário, município de Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.495.838/0001-05, tendo como sócia quotista majoritária a BRASILIAN BRAHMAN CATTLE CORP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.665.257/0001-74, sociedade organizada e constituída segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede à Offices of Aramo Trust Co. Limited, Abbott Building, P.O. Box 3099, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, representada por TATIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, diretora, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.858.345-14, residente e domiciliada à Av. Vieira Souto, nº 498, aptº 102, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.420-006, autorizada a adquirir imóvel rural denominado "Fazenda Santa Genoveva", localizado no Município de Rio das Flores – RJ, com área de 2.204,9347ha (dois mil, duzentos e quatro hectares, noventa e três ares e quarenta sete centiares), equivale a 220,49347 Módulos de Exploração Indefinida – MEI, constituída da Matrícula 1.731, Livro 2-I, fls. 175, do Cartório Único de Rio das Flores/RJ, e cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural – SNCR, sob o código nº 517.046.002.569-0.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado GIACOBO  
Presidente



\* C D 2 2 1 4 3 6 3 5 1 4 0 0 \*